



DECRETO Nº 2618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Prorroga Contratos Administrativos, autoriza pagamento a seus titulares, define época correspondente, e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3398, de 1º de dezembro de 1997;

Considerando a escassez de funcionários treinados para executar tarefas nas áreas de Controle do Sistema de Internações Hospitalares e Ambulatórias, no Cadastramento das Declarações de Óbito, no funcionamento do Sistema de Informações de Nascidos Vivos, no funcionamento do Sistema de Informação de Agravos Notificáveis, no Controle de Imunobiológicos, e nas tarefas relativas ao Controle do Almoxxarifado;

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se prorrogadas os contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os titulares de contratos administrativos e respectivos períodos abaixo relacionados, em conformidade com o parágrafo único, Art. 2º da Lei nº 3398 de 01/12/97.

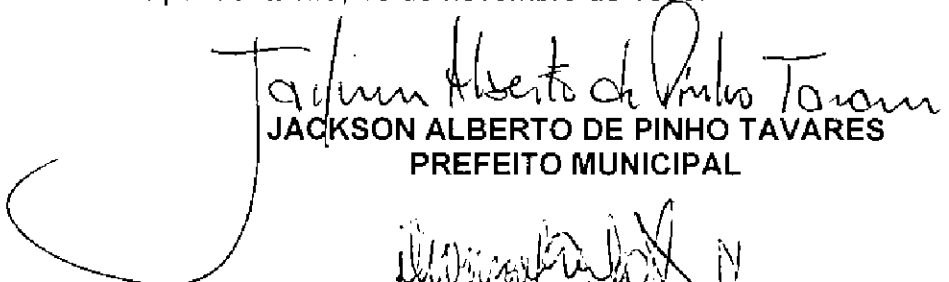
- Alueder de Souza Silva - pelo período de 17/11/1999 a 16/05/2000
- Eliana Natalina Gomes - pelo período de 17/11/1999 a 16/05/2000
- Marisa Aparecida Ferreira - pelo período de 17/11/1999 a 16/05/2000

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos titulares dos contratos administrativos, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de novembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


GEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

GP/asff

DECRETO Nº 2018.**DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Prorroga Contratos Administrativos, autoriza ao governo a seus titulares, dentro época correspondente, e da outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilhabela, no uso das atribuições conferidas pelo art. 173 da Constituição Federal de 1988, resolve, de acordo com o artigo 1º deste Decreto.

Deixou de atender a necessidade de funcionários de saúde para atuar em áreas de Centros de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Hospitais e Ambulatórios, no Município, através das Divisões de Saúde, Saúde Bucal, Saúde da Mulher, Saúde da Infância e Saúde dos Adolescentes, no âmbito do Sistema de Informação, e a Atividades Nutricionais, no Centro de Imunobiológicos, e nos Serviços de Saúde do Município de Ilhabela.

DECRETA

Art. 1º - Os seguintes contratos administrativos celebrados entre a Prefeitura Municipal da Ilhabela e os titulares dos contratos administrativos e respectivos períodos, estão relacionados em tabela mediana, cuja data de publicação é de 17/11/1999.

Aluizio de Souza Silva - pelo período de 17/11/1999 a 16/05/2000.

Elana Natália Gomes - pelo período de 17/11/1999 a 16/05/2000.

Mônica Antônia Ferreira - pelo período de 17/11/1999 a 16/05/2000.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos titulares dos contratos administrativos, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Respeitam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhabela,
16 de novembro de 1999.

(a) Jackson Alberto da Silva Távares

Prefeito Municipal

(a) Geomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.